



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 461/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 19/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 246.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações, cujos programas de governo se encontram em andamento, em especial para pagamento de salários e encargos sociais alusivos ao mês de dezembro, dotações estas que se esgotaram ao longo do exercício.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

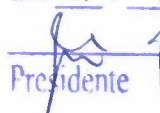
Cordiais Saudações,

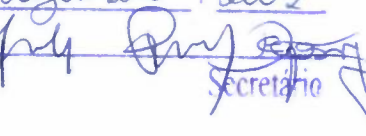

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27/ dezembro / 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Set. N.º 249

Em 26/12/02 1/LSA

PROJETO DE LEI N.º 249 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 319011 e 319013-PAB, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas

10.301.1004.2.078-319011-PAB-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	200.000,00
10.301.1004.2.078-319013-PAB-Obrigações Patronais.....	46.000,00

Total.....246.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	20.867,50
--	-----------

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-339030-10-Material de Consumo.....	1.284,00
--	----------

04.122.0409.2.019-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.512,00
---	----------

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.1.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	19.711,67
---	-----------

Conservação e Manutenção de Rede de Água Potável

17.512.1701.2.024-339030-10-Material de Consumo	29.114,59
---	-----------

17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.584,00
---	----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias.....	630,00
--	--------

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.122.1003.1.015-449051-10-Obras e Instalações.....	12.202,39
--	-----------

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-333041-10-Contribuições.....	45,59
--	-------

10.122.1003.2.034-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	264,90
--	--------

10.122.1003.2.034-339014-10-Diárias.....	1.810,00
--	----------

10.122.1003.2.034-339030-10-Material de Consumo.....	2.443,81
--	----------

10.122.1003.2.034-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.455,00
---	----------

10.122.1003.2.034-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.420,00
---	-----------

10.122.1003.2.034-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	1.589,90
--	----------

Em 27 de dezembro de 2002

Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Reformas de Unidades de Saúde

10.122.1003.2.037-339030-10-Material de Consumo.....	252,36
10.122.1003.2.037-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.478,50

Programa de Combate a Carência Nutricional

10.122.1003.2.077-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.648,80
--	----------

Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-339030-10-Material de Consumo.....	2.385,60
10.301.1001.2.036-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.118,33
10.301.1001.2.036-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	500,00

Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.078-339030-PAB-Material de Consumo.....	25.683,54
10.301.1004.2.078-339039-PAB-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.495,15
10.301.1004.2.078-449052-PAB-Equipamento e Material Permanente.....	282,00

Promoção Atividades Médicos e Odontológicos

10.301.1004.2.079-339030-FAE-Material de Consumo.....	2.192,72
10.301.1004.2.079-339036-FAE-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.404,60
10.301.1004.2.079-339039-FAE-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.890,59

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-339030-PAB-Material de Consumo.....	4.002,31
10.305.1003.2.080-339036-PAB- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	8.400,00
10.305.1003.2.080-339039-PAB- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	23.957,60
10.305.1003.2.080-449052-PAB-Equipamento e Material Permanente.....	27.520,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-339014-10-Diárias.....	245,00
08.122.0801.2.043-339030-10-Material de Consumo.....	56,00
08.122.0801.2.043-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	640,00
08.122.0801.2.043-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	436,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.070-339030-10-Material de Consumo.....	3.463,00
08.243.0803.2.070-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	194,00
08.243.0803.2.070-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	774,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339030-10-Material de Consumo	2.234,89
08.244.0802.2.068-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	56,00
08.244.0802.2.068-449051-10-Obras e Instalações.....	500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.090-339032-10-Material de Distribuição Gratuita.....	1.253,66
--	----------

Total.....246.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 27/ dezembro / 2002
Presidente _____
Secretário _____